



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IF-BA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA - CAMPUS SANTO AMARO, PROCESSO N.º 23278.000413/2018-77.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Travessa São José, S/N, Bonfim, na cidade de Santo Amaro/BA - CEP: 44.200-00, inscrito no CNPJ n.º 10764307/0007-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Andrea Maria Mano Amazonas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0934150524 SSP/BA, CPF n.º 759.396.577-53, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edf. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG n.º 3027063209, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, RG n.º 2086252737, SJS/RS, CPF n.º 007.275.350-13 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2018, do Pregão Eletrônico n.º 01/2018, Processo n.º 23278.000413/2018-77, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 03/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2020 e término no dia 03/03/2021, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, para o fornecimento de serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA campus Santo Amaro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2018 celebrado entre o IFBA, e empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, e em concordância com Pregão n.º 01/2018.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro, 04 de março de 2020.

André Augusto

ANDREA MARIA MANO AMAZONAS
DIRETORA GERAL
IFBA-Campus Santo Amaro

Andréa Maria Mano Amazonas
Direção Geral-IFBA Santo Amaro
SIAPE 1563354

Luciano Rodrigo Weiland

LUCIANO RODRIGO WEILAND
Gerente de Rede
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

Diego Vitoria de Moraes

DIEGO VITÓRIA DE MORAIS
Coordenador Administrativo
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: